

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2023, de 29 de setembro de 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos, no orçamento do município para o exercício de 2023.*

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2023:

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>
<b>07.09</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>0.013</b>	<b>- Contrib., auxílios e Subvenções à Entidades Culturais</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0715 (626)	– Subvenções Sociais.....R\$ 4.935,87
<b>2.140</b>	<b>- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0715 (625)	– Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 24.072,02
3.3.90.31.01.00.00.00 1.0716 (627)	– Premiações Culturais .....R\$ 11.750,70
<b><u>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL</u></b>	
<b>R\$ 40.758,59</b>	

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2023:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>2.008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.4500 (0600) (120)	–Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>
<b>07.09</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>2.140</b>	<b>- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (451)	– Material de Consumo .....R\$ 2.000,00
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>2.191</b>	<b>- Manut. Estradas, Pontes, Pontilhões, bueiros rurais</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (531)	– Material de Consumo .....R\$ 20.000,00
<b><u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</u></b>	
<b>R\$ 47.000,00</b>	

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial 3.3.50.43.00.00.00.00 1.0715 (626) e 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0715 (625) no valor de R\$ 29.007,89 o **excesso de arrecadação** referente repasse da União, Lei Complementar 195/2022 para ações culturais no Setor Audiovisual. Para a cobertura do crédito especial 3.3.90.31.01.00.00.00 1.0716 (627) no valor de R\$ 11.750,70, o **excesso de arrecadação** referente repasse da União, Lei Complementar 195/2022 para ações culturais Demais Setores da Cultura e para a suplementação de dotações orçamentárias, servirá de recurso a redução das seguintes dotações:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>2.008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 1.4500 (0600) (121) –Material, bem, serv. Dist. grat.....	R\$ 25.000,00
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>
<b>07.09</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>2.140</b>	<b>- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura</b>
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (454) – Passagens e deslocamentos.....	R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 1.0500 (457) – Auxílios.....	R\$ 1.000,00
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>
<b>2.186</b>	<b>- Apoio às Agroindústrias</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (484) – Material, bem ou serv. Dist. Grat.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.45.00.00.00.00 1.0500 (485) – Subvenções Econômicas.....	R\$ 2.500,00
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.03</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>1.132</b>	<b>- Pav. Canaliz e const. Vias urbanas</b>
4.4.90.93.00.00.00.00 1.0500 (539) – Indeniz. E Restituições.....	R\$ 10.000,00
<b>1.133</b>	<b>- Construc. Ampliaç. Rede iluminação pública</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (540) – Obras e Instalações.....	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1 0500) (541) – Equipamento e material permanente.....	R\$ 2.500,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES** **R\$ 87.758,59**

**Art. 4º** – Esta Lei entra na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /**  
**RS, em 29 de setembro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 053/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 053/2023.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial junto ao Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a suplementar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Acerca da abertura de crédito especial, ressalta-se, que a mesma tem por objetivo a utilização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022, popularmente conhecida como LPG – Lei Paulo Gustavo, a qual tem por objetivo o desenvolvimento de ações culturais na área do audiovisual e demais culturas, sendo que para o município de Novo Xingu-RS foi disponibilizado o montante de R\$ 40.758,59 (quarenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Portanto, torna-se de fundamental importância a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal, para possibilitar assim, a abertura dos respectivos editais para utilização dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, bem como, para possibilitar o ajuste nas demais dotações orçamentárias constantes do Orçamento do município de Novo Xingu-RS para o exercício de 2023.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, permanecendo à disposição para os esclarecimentos necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS,  
em 29 de setembro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**